



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ERRATA Nº 5/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº. 50/GP/2025 ([ID 1030439](#))

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.

LEIA-SE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de março de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Nadja Ferreira de Araujo Lagares
Presidente Interina da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 28/02/2025 às 14:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030443** e o código verificador **DA9A933D**.

Docto ID: 1030443 v1